

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 344, de 28 de janeiro de 1981.

Autoriza a abertura de um crédito ' especial para o fim que especifica ' e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA- RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se- ' guinte Lei.

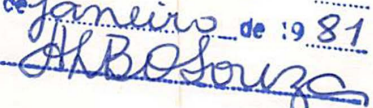
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ' proceder a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ ' 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros), destinado a a- aquisição de uma lâmina angledozer hidráulica e um conjunto de proteto- res laterais de carter de lubrificação, para uso acoplado ao trator de esteiras de propriedade do Município.

Art. 2º - Para cobertura de que trata as des ' despesas do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autori- zado usar dotações orçamentárias vigentes, no total ou parcialmente, ' usar superavit financeiro e demais fontes constantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir ' desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de ja- neiro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 15 do livro de
Registro de lei nº 5
Em, 28 de janeiro de 1981


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 344, de 28 de janeiro de 1981.

Autoriza a abertura de um crédito ' especial para o fim que especifica' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA- RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se- ' guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ' proceder a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ ' 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros), destinado a a- aquisição de uma lâmina angledozer hidráulica e um conjunto de proteto- res laterais de carter de lubrificação, para uso acoplado ao trator de esteiras de propriedade do Município.

Art. 2º - Para cobertura de que trata as des ' despesas do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autori- zado usar dotações orçamentárias vigentes, no total ou parcialmente, ' usar superavit financeiro e demais fontes constantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir ' desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de ja-
neiro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 15 do livro de
Registro de leis nº 5
Em 28 de janeiro de 1981
